



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI MUNICIPAL No 119/96 DE 10/06/96


(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até a importância de R\$ 6.904,15, (Seis mil, novecentos e quatro reais, e quinze centavos)".

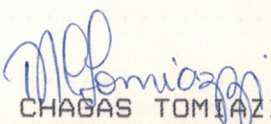
JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à abrir na contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Especial até a importância de R\$ 6.904,15 (Seis mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos), para o pagamento à CESP - (Cia. Energética de São Paulo), de parte cabente aos beneficiários dos assentamentos da Gleba Santa Rita do Pontal, Gleba Rosanela e Gleba XV de Novembro, visando o fornecimento de Energia elétrica em 40 (quarenta) lotes rurais, conforme nome, número e valores constante na relação anexa.
- ARTIGO 2º - O pagamento a que se refere o artigo 1º será efetuado diretamente à CESP (Cia. Energética de São Paulo).
- ARTIGO 3º - A cobertura deste Crédito Especial, criado pelo artigo 1º desta Lei, será realizado mediante anulação parcial da dotação orçamentária, com reserva de contingência de R\$ 6.904,15 (Seis mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos).
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
10 de junho de 1.996.-


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária